



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 163/ASLP.SEGPES.GDGSET.GP, DE 12 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre a extinção da Especialidade de Operador de Computador da Área de Apoio Especializado do Cargo de Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, e, tendo em vista o Processo Administrativo TST-501.191/2008-1 e o disposto na Lei 11.416/2006 e no art. 6º do Anexo I da Portaria Conjunta nº 3/2007, da lavra dos Presidentes do Supremo Tribunal Federal, do Conselho Nacional de Justiça, dos Tribunais Superiores, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, do Conselho da Justiça Federal e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar em processo de extinção a Especialidade Operador de Computador da Área de Apoio Especializado do Cargo de Técnico Judiciário.

Parágrafo único. Os cargos a que se refere o *caput* terão a Especialidade alterada para Programador de Computador, após as respectivas vacâncias.

Art. 2º Esta Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA